



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19
NIRE 353.0057653-5

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CLASSE SUBORDINADA E DE SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA 51ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de outubro de 2023, às 10:00 horas ("Assembleia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Securitizadora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conj. 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação e votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) do Titular dos CRI em circulação, nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 51ª Emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão").

PRESEÇA: Compareceram os representantes legais das seguintes partes:

- (i) titular dos CRI, representando a 100% dos CRI em circulação ("Titular dos CRI"), conforme verificado pela assinatura aposta ao final desta ata ("Anexo I");
- (ii) Securitizadora; e
- (iii) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário").

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Amanda Martins e secretariada pela Sra. Nathalia Machado.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1. A concessão de prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente Assembleia para o cancelamento da penhora presente na AV. 14 e para a baixa da indisponibilidade de bens conferida ao imóvel, presente na AV. 15, ambos na matrícula do Imóvel Guarujá;
2. A dispensa das Condições Precedentes para a liberação do recurso referente ao Imóvel Guarujá, disposta na Cláusula 3.3 (h), alíneas (ii) e (iv) do Contrato de Cessão;
3. A autorização para que a Securitizadora possa efetuar, na presente data, a liberação dos recursos referentes ao Imóvel Guarujá.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões acerca das matérias que compõe a ordem do dia, o Titular dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação aprovou, sem voto contrário ou abstenções:

1. A concessão de prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente Assembleia para o cancelamento da penhora presente na AV. 14 e para a baixa da indisponibilidade de bens conferida ao imóvel, presente na AV. 15, ambos na matrícula do Imóvel Guarujá;
2. A dispensa das Condições Precedentes para a liberação do recurso referente ao Imóvel Guarujá, disposta na Cláusula 3.3 item (h), alíneas (ii) e (iv) do Contrato de Cessão dos Créditos Imobiliários;
3. A autorização para que a Securitizadora possa efetuar, a partir da presente data, a liberação dos recursos referentes ao Imóvel Guarujá.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.



A Securitizadora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

As partes aqui presentes concordam que a presente ata poderá ser assinada eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 do Decreto 10.278. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, dispensando a leitura integral da presente ata, em razão de tê-lo feito aos presentes cada tópico durante a realização da Assembleia e lavratura do documento. A ata será assinada pela Presidente, pela Secretária, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pelos Titulares dos CRI.

São Paulo 06 de outubro de 2023.

Mesa:

Amanda Regina Martins
Ribeiro
Presidente



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CLASSE SUBORDINADA E DE SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA 51ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(Oculto conforme versão presidente)